



EDITAL Nº 012/2020/SME de 28/01/2020

PARA O(A) PROFISSIONAL MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2020.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão as vagas disponíveis aos profissionais da área de **MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**, a disposição da Secretaria de Educação, para **ATUAÇÃO** nas unidades escolares no ano letivo de 2020, conforme quadro de vagas abaixo.

1 – DAS VAGAS:

Nº DE VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA
01	ESCOLA EUCLIDES EMÍDIO DA SILVA	40 horas	2ª a 6ª feira
01	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	40 horas	2ª a 6ª feira
01	ESCOLA CLAITON ALMIR HERMES	40 horas	2ª a 6ª feira
01	ESCOLA AYRTON SENNA	40 horas	2ª a 6ª feira
01	ESCOLA FREI VALENTIM	40 horas	2ª a 6ª feira
01	ESCOLA JOÃO MONTEIRO CABRAL	40 horas	2ª a 6ª feira

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NO CARGO DE MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, PARA ATUAREM NAS VAGAS DAS UNIDADES ESCOLARES:

2.1 – O(a) profissional Monitor de Laboratório de Informática poderá atuar nas Unidades Escolares, com exclusivo atendimento:

2.1.1 – De acordo com alínea “a” do inciso I, artigo 3º da Lei Municipal nº 384/2012 de 13/03/2012, cumprindo as atribuições especificadas abaixo:

- a) Elaborar um plano de Gerenciamento do laboratório de informática da escola;
- b) Dinamizar o processo de utilização das ferramentas tecnológicas à disposição na escola, buscando aperfeiçoamento em relação a necessidades de hardware e software;
- c) Organizar os horários de utilização do laboratório;
- d) Auxiliar com ferramentas tecnológicas disponíveis na construção do planejamento das aulas a serem ministradas no laboratório de informática pelos professores regentes das turmas, selecionando sites e demais recursos pedagógicos necessários ao cumprimento da proposta curricular;
- e) Auxiliar a equipe gestora na construção do blog da escola, fazendo atualizações constantes;





- f) Zelar pelo funcionamento dos computadores, antenas e demais aparatos tecnológicos existentes nas escolas, executando tarefas relativas a manutenção preventiva e corretiva do hardware, levantando necessidades e conduzindo ações para solução, objetivando manter a qualidade e operacionalidade dos equipamentos;
- g) Manter-se em contínua interação com a direção e coordenador da SME visando o bom funcionamento do laboratório;
- h) Elaborar políticas de uso e gestão dos laboratórios e consonância com a Proposta Curricular;
- i) Organização de arquivo e segurança, seguindo orientações da coordenação da SME, determinando procedimentos de segurança de dados, através de instalação de senhas, verificando vírus no sistema, fazendo atualização de antivírus e otimização e procedimentos de back-up;
- j) Apoiar os profissionais da unidade escolar na utilização da informática como ferramenta de apoio pedagógico;
- k) Reportar qualquer indisciplina por parte dos usuários à direção da escola;
- l) Reportar qualquer defeito nos equipamento tecnológicos à direção da escola, para que o mesmo seja consertado;
- m) Criar livro de registro e manter atualizado;

3 – DA JORNADA DE TRABALHO DO MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, PARA ATUAREM NAS UNIDADES ESCOLARES:

3.1 – A jornada de trabalho do(a) deverá ser cumprida integralmente na escola, no qual, atuará neste ano letivo, devidamente registrado em livro ponto sua frequência e ausência ao local de trabalho, sendo obrigatório apresentação de atestado médico para justificar faltas.

3.2 – A jornada de trabalho do(a) Monitor de Laboratório de Informática deverá ser cumprida em hora relógio;

3.3 – O(a) Monitor de Laboratório de Informática não tem direito a Hora Atividade;

3.4 – O controle de frequência do(a) Monitor de Laboratório de Informática deverá ser enviado mensalmente ao setor do RH da Secretaria Municipal de Educação, constando as faltas registradas e os devidos atestados médicos, e a Folha do Ponto devidamente assinada pelo gestor e administrador escolar, para as devidas providências.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Os servidores no cargo de Monitores de Laboratórios de Informática, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no dia 04 de fevereiro de 2020 (terça-feira) as 11:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, para a escolha das vagas.

4.2 – A chamada para a escolha de vagas dos interessados se dará pela ordem de tempo de serviço efetivo no serviço público municipal.



5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 – Os inscritos serão classificados, constando em lista única, que será publicada até o dia 05 de fevereiro de 2020 (4ª feira), no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura de Itapoá.

5.2 – Em caso de empate na pontuação final dos interessados, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

I – Maior nota comprovada no concurso; e, persistindo a igualdade, o de:


II – Maior idade;

5.3 – O profissional de Monitor de Laboratório de Informática, a disposição da Secretaria de Educação, deverá inscrever-se, anualmente, no Edital específico para o processo de Atuação no cargo de Monitor de Informática nas unidades escolares, exclusivamente para efeito de classificação e escolha de vagas.

5.4 – O(a) profissional no cargo de Monitor de Laboratório de Informática disponibilizado às unidades escolares, respeitará o contido neste Edital.

5.5 – Os casos omissos e excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Itapoá, 28 de janeiro de 2020.


LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
Secretária Municipal de Educação





REQUERIMENTO
Edital Nº 012/2020/SME

À Sra.
Luiza Montalvão de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Nesta

Eu, _____, ocupante do cargo de
Monitor de Laboratório de Informática, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, com
carga horária de _____ horas semanais, venho através deste,

REQUERER,

a vaga no (a) Escola _____, para
atuação no ano letivo de 2020.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Assinatura

Itapoá, _____ de fevereiro de 2020.